



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação — CPL, Sr. Mathues Moraes Borges, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação nº 02 / 2022, com base no Artigo 25, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pela Dra Jessica Caroline Fé OAB/PA nº 25.618, da contratação do advogado Rayller Roland Santos, OAB/MA 19.540, com sede na Rua Jequié nº 201, Dom Eliseu, Pará, cep 68.633.000 para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em conformidade com as normas da Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e em atendimento as instruções e obrigações estabelecidas pelo Tribunal de Contas das Municípios do Pará TCM, e ainda para atender as exigências de órgãos públicos Estaduais e Federais, em especial a Secretaria do Tesouro Nacional Federal- STNF, e demais normas da Administração Pública. O presente contrato será pago com recursos próprios, sua vigência será a partir da assinatura do acordo até 20/12/2022, podendo ser renovado por igual período mediante anuência das partes, e revogado conforme as cláusulas contratuais.

Ulianópolis, em 25 de Janeiro de 2022.